



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder
Contribuição à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA

NUNES:99798921615

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por DI
GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.10.24 10:20:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, solicitado pelo Setor de Planejamento e pela Secretaria Municipal de Saúde (doc. anexo), tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), atendendo a Resolução 10.259/2025, Emenda Parlamentar – Investimento APAE – Indicação 166478 do Deputado Bruno Engler (doc. anexo).

Informo que o valor a ser repassado à instituição consta em Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar enviado a esta Casa nesta data.

Cordiais saudações,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL